



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 4º andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF
novostalentos@capes.gov.br

Sparq nº 04453 /2015

Ofício-Circular nº 05/2015/DEB/CAPES

Brasília, 15 de julho de 2015.

Ao(À) Senhor(a)
Coordenador(a) Geral de Projeto do Programa Novos Talentos da Capes

Assunto: Prorrogação de projetos.

Senhor(a) Coordenador(a),

1. Informamos que os projetos do Programa Novos Talentos poderão ter sua vigência prorrogada por até 12 meses, contados a partir da data de vigência atual do AUXPE, para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho e ainda não realizadas.
2. Para tanto, o responsável pelo projeto deverá enviar à Capes, até dia **3 de agosto de 2015, por correio**, o Anexo IV – Solicitação Adicional de Recurso e/ou Prazo – da Portaria nº 59 de 14 de maio de 2013, preenchido e assinado pelo coordenador-geral do projeto e pelo representante legal da instituição, juntamente com um novo cronograma de atividades. O Anexo IV pode ser encontrado no endereço: http://www.capes.gov.br/imagens/stories/download/legislacao/Portaria_059-2013_AnexoIV-SolicitacaoAdicionalRecurso-Prazo.pdf.
3. Importante destacar que novos repasses para os projetos dependerão de disponibilidade orçamentária da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica. Ressaltamos, ainda, a importância de os projetos manterem atualizadas as prestações de contas no Sistema de Prestação de Contas (Siprec), bem como o envio dos relatórios de execução parcial das atividades.
4. Acreditamos na qualidade do trabalho realizado por nossos parceiros e estamos empenhados em manter as principais atividades definidas nos planos de trabalho e no projeto aprovado.

Atenciosamente,

Carmen Moreira de Castro Neves
Diretora de Formação de Professores da Educação Básica
DEB/CAPES